

**MUNICÍPIO DE PORTALEGRE****Aviso n.º 9300/2020**

Sumário: Alteração ao Plano Diretor Municipal de Portalegre — adequação ao novo RJIGT — prorrogação do prazo.

Processo n.º 2019/150.10.400/10.

N.º de Registo 9388.

Plano Diretor Municipal de Portalegre — Alteração

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 29.04.2020, deliberou aprovar, ao abrigo do ponto 6 do artigo 76.º do DL 80/2015 de 14 de maio (RJIGT), a prorrogação do prazo para a elaboração/conclusão do procedimento de alteração ao PDM de Portalegre, por 18 meses, a terminar em 29.10.2021.

O procedimento de alteração ao PDM de Portalegre foi iniciado através do aviso n.º 2439/2016, publicado na 2.ª série do DR n.º 39 em 25.02.2016 e tem por objetivo a adequação ao novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, no relativo à reclassificação de solos, nos termos do disposto no artigo 199.º do RJIGT.

Quanto à alteração por adaptação do PDM de Portalegre, para efeitos de transposição de normas do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede, ao abrigo do artigo 121.º do RJIGT e para os efeitos previstos no artigo 78.º da lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, a mesma já se encontra eficaz desde 17.07.2017 (Aviso n.º 8053/2017).

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente aviso na 2.ª série do DR e procede-se à sua divulgação através da comunicação social e no sítio da Internet deste Município.

01.06.2020. — A Presidente da Câmara, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

Certidão

Processo n.º 2019/150.10.400/10.

N.º de Registo 8754.

Maria Adelaide Franco Lebreiro de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, que da minuta da ata 15 da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 29 de abril de dois mil e vinte, aprovada por unanimidade, de acordo com a norma estabelecida no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, consta uma deliberação do seguinte teor:

5 — Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística

5.1 — Serviço de Ordenamento, Planeamento, Gestão Urbanística e Licenciamento

Iniciativa municipal:

Ponto n.º 5.1.4 — Para deliberar — Pelo Sr. Vereador João Cardoso foi presente proposta de alteração ao PDM de Portalegre — prorrogação do prazo (conclusão da proposta), com informação da DOPGU n.º 7470 de 15.04.2020, a propor que o Executivo delibere, ao abrigo do ponto 6 do artigo 76.º do RJIGT, a aprovação da prorrogação do prazo para a elaboração/conclusão do procedimento de alteração ao PDM de Portalegre, por 18 meses e a respetiva publicitação (avisos no DR, comunicação social e página internet), com conhecimento à CCDRALentejo.



Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a aprovação da prorrogação do prazo para a elaboração/conclusão do procedimento de alteração ao PDM de Portalegre, por 18 meses e a respetiva publicitação (avisos no DR, comunicação social e página internet), com conhecimento à CCDRALentejo, considerando a fundamentação técnica constante na informação n.º 7470 de 15.04.2020 da DOPGU.

15.05.2020. — A Presidente da Câmara, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

613286588